

Pedido de Esclarecimento

Processo nº 012/2022

Edital nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa única especializada para atendimento médico em oftalmologia junto à Fundação Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto (FHSL), contemplando todos os atos médicos relacionados à especialidade. Este termo contempla exclusivamente atividades para usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Empresa: Centro Avançado em Oftalmologia – CAO | CNPJ nº 05.847.432/0001-56

Questionamento:

1) No Edital 002/2022, 3º § (terceiro parágrafo), define que: "Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço mencionados na alínea "b" deste preâmbulo...".

A alínea "b" do preâmbulo do Edital determina a Execução do contrato: 01 de fevereiro de 2022.

Pedido esclarecimento: Por correto, deveria ser mencionado na alínea "a" do preâmbulo do Edital — "Sessão de abertura e julgamento das propostas: Data: 24/01/2022 / Horário: 09h30 / Local: Rua Tamandaré n434/ Campos Elíseos/ Ribeirão Preto/SP / CEP: 14.085-070 — Departamento de Compras e Contratações"?

Resposta:

Sim, onde se lê: alínea "b", leia-se: "a".

Questionamento:

02) Detalhar e esclarecer melhor a letra "b" do item 7.3 do Edital;

Resposta: Em razão da natureza jurídica da Fundação, o edital observa regras e princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nesse sentido, o item questionado refere-se ao "Princípio da vedação a oferta de vantagens", no qual inadmite que os interessados apresentem propostas vinculadas as propostas dos demais concorrentes.

03) *Questionamento/Pedido esclarecimento: 3-) Todas as propostas, que atendam o que determina o item 7.3 e o valor total estimado do Edital 002/2022 irão para a fase de lance ou serão consideradas para a fase de lance, por exemplo, as 03 (três) menores propostas financeiras?*

Resposta: Todas as propostas que observarem o valor máximo estimado (R\$ 1.300.000,00), além das demais exigências estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

04) *O item 2.1, do Termo de Referência do Anexo I, determina que o atendimento médico em oftalmologia, envolvendo todas as suas subespecialidades, será nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto ou em Unidades conveniadas com a Fundação.*

No item 3, do Termo de Referência do Anexo I, que determina LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em seu item 3.1 "O Serviço objeto desta licitado será prestado no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto na Rua Tamandaré 434 Campos Elíseos, Município de Ribeirão Preto ou em Unidades de Saúde...." Já no item 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, nos itens 7.2 ao 7.8 detalham onde e como a assistência devem ocorrer.

Pedido esclarecimento: Desconsideramos os itens 2.1 e 3.1 e consideramos somente o que está definido nos itens 7.2 a 7.8 para a elaboração da proposta financeira?

Resposta: O Funcionamento Geral:

Consultas oftalmológicas em geral, exceto consultas específicas de glaucoma, serão realizadas pela contratada em consultório próprio – de gestão da contratada, conforme determina o item 7.2 e seguintes.

Consultas oftalmológicas específicas de glaucoma serão realizadas nas dependências do hospital Santa Lydia, em consultório montado pela contratada, onde, logo após as consultas, serão disponibilizados os medicamentos na farmácia do hospital.

Consultas de emergência, complicações pós-operatórias e situações similares deverão ocorrer no consultório citado no item 2.

4. Procedimentos operatórios, na sua totalidade, serão realizados no centro cirúrgico do hospital Santa Lydia.

05) *No item 2.1.4: "Fica, à contrata, a responsabilidade de realizar os termos de referência e a aquisição de todos os insumos... e a distribuição de fármacos da especialidade que exijam processos especiais...."*

No item 4.2 "(2) dispensação de medicamentos especializados". Por favor, detalhar esse item, até porque, dentro o programa dos pacientes com glaucoma a função do médico oftalmologista, além de diagnosticar, é indicar o tratamento medicamentoso e acompanhar e avaliar sua evolução.

Resposta: Todos os insumos utilizados no serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA, apenas os colírios utilizados no tratamento de glaucoma serão de responsabilidade do hospital Santa Lydia - após habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde.

Ribeirão Preto, 18 de janeiro de 2022

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor técnico
Fundação Hospital Santa Lydia